

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998 e, de acordo com a deliberação registrada na ATA nº 37 de 09 de dezembro de 2009. Em conformidade com a homologação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura da Bahia na folha 67 do processos nº 0901090090167 e apenso.

Considerando que o Contrato de Concessão nº 06/06, relativo ao Serviço Público de Transporte Hidroviário de Navegação Marítima Interior, de Passageiros e Veículos, ligando o município de Salvador à Ilha de Itaparica, na Cláusula Sétima, prevê o reajuste da tarifa.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço público de transporte hidroviário de navegação marítima interior, de passageiros e veículos, ligando o município de Salvador à Ilha de Itaparica, no percentual de 10,0%, conforme tabela abaixo:

Classes de Veículos	Tarifa Aproximada	
	Dias úteis	Sáb. , Dom. e Feriados
Classe I		
Auto Pequeno	33,30	46,70
Auto Grande	42,40	59,55
Reboque	32,55	45,20
Utilitário/Micro Ônibus	60,60	85,30
Classe II		
Caminhão Simples	100,25	141,30
Ônibus	135,65	191,35
Caminhão Trucado	135,65	191,35
Jamanta	196,75	277,65
Classe III		
Motocicleta/Lambreta	13,80	19,15
Bicicleta/Carro de Mão	10,55	14,55
Passageiros		
Normal	3,95	5,20
Tarifa Social	2,00	2,60

Observações:

1. Vigência a partir de 15/12/2009
2. Percentual de Reajuste: 10,00%
3. A taxa de Poder de Polícia está incluída na tarifa
4. A TUTE de R\$ 0,86 está reduzida em 12% por partir a linha São Joaquim- Bom Despacho de Terminal Hidroviário da RMS e servir a região metropolitana (Resolução nº27 de 12/11/08)
5. Os valores foram arredondados para mais ou para menos, no patamar de R\$ 0,05 centavos para facilitar o troco.
6. Crianças com até 5 (cinco) anos estão isentas de pagamento.

ARISTIDES AMORIM DE CERQUEIRA
Diretor Executivo